



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

Processo P 2021/178256-9, relacionado ao P 2021/123337-9

Modalidade: Termo de Fomento

Por este instrumento o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita na CNPJ n. 15.417.520/0001-71, neste ato representado por sua Presidente, **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**, portadora do CREA n.º 4769/D-MS e do CPF n.º 393.442.741-34, juntamente com o **SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.980.987/001-58, com sede na Rua Goiás, 718, Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande – MS, neste ato representada legalmente por seu Presidente, **Engenheiro Civil JEAN SALIBA**, portador da Carteira de Identidade n. 136.206-SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 074.155.161-68, residente e domiciliado na Rua Bonfim, 295 Apto 11 – Centro - Camapuã - MS, resolvem aditar o **Termo de Fomento n.001/2021**, existente entre as partes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho em razão da mudança da data do evento para os dias 24, 25 e 29 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo Aditivo será publicado pelo Crea-MS sob forma de extrato no Diário Oficial da União – DOU.

CLÁUSULA QUARTA

Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul – Subseção Judiciária de Campo Grande – MS.

Eng. Agrim. **VÂNIA ABREU DE MELLO**
Presidente do CREA-MS

Eng. Civil **JEAN SALIBA**
Presidente do SENGE-MS